

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº. 20210004/SETUR/CCC. No décimo (10º) dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9h (nove horas), na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Arialdo de Mello Pinho e Luiz Mauro Aragão Rosa – Representantes da Secretaria do Turismo – SETUR, Neuri Freitas e Jose Carlos Asfor – Representantes da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SETUR, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS DE SANEAMENTO DE LOCALIDADES LITORÂNEAS DO CEARÁ – PROSATUR-CEARA.** O Senhor Presidente instalou a sessão informando que a Exma. Senhora Antônia Camilly Gomes Cruz, Procuradora-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecer o recurso interposto tempestivamente pelo **CONSÓRCIO QUANTA/ENGECONSULT** (QUANTA CONSULTORIA LTDA e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA), no mérito, **NEGOU-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, conforme prolatado em sessão pública do dia 07 (sete) do mês de dezembro de 2021, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer Nº079/2022), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Logo após, colocou-se à disposição dos licitantes habilitados, relacionados no quadro abaixo, os envelopes fechados das propostas técnicas para que procedessem a verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, passou-se a abertura dos envelopes seguida da rubrica nas propostas técnicas pelos membros da CCC.

Nº	CONSÓRCIOS/EMPRESAS
1	CONDUCTO ENGENHARIA LTDA
2	CONSÓRCIO CERTARE – TÉCNICA (CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e TÉCNICA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA)
3	CONSÓRCIO LITORAL (GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA)
4	CONSÓRCIO PRAIAS BELAS (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e TPF ENGENHARIA LTDA)
5	CONSÓRCIO QUANTA/ENGECONSULT (QUANTA CONSULTORIA LTDA e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA)
6	UFC ENGENHARIA S.A.

Mencionadas propostas serão encaminhadas à SETUR para análise e aprovação e, por conseguinte o resultado do julgamento da Fase de Propostas Técnicas será divulgado em sessão pública, em data a ser apazada, oportunidade em que será dada ciência aos participantes com a devida antecedência mediante email. Esta Ata será publicada no Diário Oficial e estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20210004/SETUR/CCC – 10/02/2022)







